

Dezembro / 2018

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Data	Obrigações
05/12	<p>Atos de Aposentadoria e Pensões de Servidores – <u>Último dia</u> para confirmar através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), os dados enviados ao Tribunal de Contas referentes aos atos de concessão de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva remunerada, decorrentes do regime próprio de previdência dos servidores públicos, ocorridas no 5º bimestre (setembro e outubro) de 2018.</p> <p>Base Legal: Instrução Normativa TCE/SC nº 11, de 2011, art. 1º; Resolução TCE/SC nº 35, de 2008 e Instrução Normativa TCE/SC nº 4, de 2004, art. 3º, § 1º.</p>
06/12	<p>Pagamento de Salários dos Celetistas – <u>Último dia</u> para pagamento de salários dos celetistas, referente ao mês de novembro de 2018.</p> <p>Base Legal: Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, art. 459, § 1º.</p>
07/12	<p>FGTS e GFIP – <u>Último dia</u> para o depósito do FGTS, correspondente à remuneração do mês de novembro de 2018, dos celetistas, e para a entrega da GFIP, gerada pelo sistema SEFIP versão 8.4, por meio do programa Conectividade Social.</p> <p>Base Legal: Lei nº 9.528, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.803, de 1998, art. 1º, § 5º.</p>
07/12	<p>CAGED – <u>Último dia</u> para a remessa ao Ministério do Trabalho, pelo Correio ou pela <i>internet</i>, da relação de admissões e desligamentos de celetistas, relativo ao mês de novembro de 2018 (CAGED), em formulário ou meio magnético.</p> <p>Base Legal: Lei nº 4.923, de 1965; Portaria MTE nº 235, de 2003, art. 3º; CNPJ – Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.470, de 30 de maio de 2014, art. 4º, incisos I e X.</p>

	<p>Homepage TCU – Resumo dos Instrumentos de Contratos e seus Aditivos – Disponibilizar ao TCU, via <i>internet</i>, os dados relativos aos resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos assinados no mês outubro de 2018.</p> <p>Base Legal: Lei nº 9.755, de 1998, art. 1º, § 5º; e Instrução Normativa TCU nº 28, de 1999, art. 2º, inciso XX.</p>
07/12	<p>Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras (SCO) – <u>Último dia</u> para encaminhar ao TCE, por meio do sistema e-Sfinge Obras, as informações de obras e serviços de engenharia licitados e de obras e serviços objeto de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ocorridas no mês de outubro de 2018.</p> <p>Base Legal: Instrução Normativa TCE/SC nº 1, de 2003, art. 3º; e Instrução Normativa TCE/SC nº 1, de 2004, art. 2º.</p>
	<p>Previdência Social (INSS) – <u>Último dia</u> para recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral (INSS) a cargo do empregador, incidentes sobre as remunerações pagas ou creditadas aos segurados, bem como as arrecadadas por conta de terceiros, referentes ao mês de novembro de 2018. No caso do Regime Próprio, deve ser verificada a data fixada na lei local.</p> <p>Base Legal: Lei nº 11.933, de 28 de abril de 2009, art. 1º.</p>
	<p>Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) – <u>Último dia</u> para recolhimento do IRRF sobre os serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), referentes ao mês de novembro de 2018.</p> <p>Base Legal: Lei nº 11.196, de 2005, art. 70, I, “e” com a redação dada pelo art. 38 da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015; e Manual de Retenções na Fonte (MAFON 2016).</p>
20/12	<p>INSS Sobre 13º Salário – <u>Último dia</u> para recolhimento ao INSS relativo ao desconto da contribuição de segura do incidente sobre o valor bruto da gratificação natalina (décimo terceiro salário) – esta contribuição é devida quando do pagamento da última parcela e deverá ser calculada em separado, juntamente com a contribuição patronal a cargo do Município.</p> <p>Base Legal: Decreto no 3.048, de 1999, art. 214, § 7º e art. 216, § 1º.</p>
21/12	<p>DCTF – <u>Último dia</u> para a elaboração e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente aos fatos geradores ocorridos em outubro de 2018.</p> <p>Base Legal: Instrução Normativa SRF nº 1.599, de 2015, art. 5º.</p>
28/12	<p>Disponibilizar as Compras na homepage do TCU – <u>Último dia útil</u> para disponibilizar, na <i>homepage</i> do TCU, a relação de todas as compras feitas pela Administração Direta e Indireta no mês de outubro de 2018.</p> <p>Base Legal: Instrução Normativa TGU nº 28, de 1999, art. 2º, inciso XXI; e Lei nº 9.755, de 1998, art. 1º, § 6º.</p>
	<p>Registros Contábeis – <u>Último dia útil</u> para registro de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relativos ao exercício financeiro de 2018.</p> <p>Base Legal: Portaria MF nº 548, de 22 de 2010, art. 11, inciso I.</p>



DEMAIS LEMBRETES

RPPS – REMESSA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO AO TCE-SC

Os municípios que possuem Regime Próprio de Previdência, devem encaminhar ao TCE, após 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, aposentadoria, pensão e reforma as informações e documentos, conforme estabelecido na Instrução Normativa N.TC-11/2011.

PROCEDIMENTOS PARA EXAME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELO TCE-SC

As unidades jurisdicionadas devem remeter ao TCE-SC por meio eletrônico, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso no órgão oficial, as informações e documentos sobre os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme estabelece o art. 2º da Instrução Normativa N.TC-0021/2015.

Recebimento de Recurso Federal – Lei Federal Nº 9.452, De 1997.

Os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais que tiverem sede no Município deverão ser notificados da liberação de recursos federais pelo Município que os receber. Esse procedimento deverá ser levado a cabo no prazo de dois dias úteis, contado a partir da data de recebimento dos respectivos recursos.

Base Legal: Lei nº 9.452, de 1997, art. 2º.

Convênios e Ajustes – Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

O Executivo deve dar ciência ao Legislativo dos convênios firmados.

Base Legal: Lei nº 8.666, de 1993, art. 116, § 2º.

Repasse Financeiro à Conta ASPS

Tendo em vista a falta de regulamentação quanto à periodicidade dos repasses financeiros na área da Saúde, sugere-se o emprego do mesmo critério utilizado para os repasses da Educação.

Declaração de Bens e Rendas

É obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por parte das autoridades e servidores públicos mencionados nesta Lei.

Base Legal: Lei nº 8.730, de 1993.

Envio de Extrato Anual a Servidores

Deverá ser enviado um extrato anual das contribuições individualizadas aos servidores e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados vinculados ao RPPS. Base Legal: Portaria MPS nº 402, de 2008, art. 18, Parágrafo Único.

Em caso de dúvida, não deixe de contatar o IGAM SC.